

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026 De 28 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026 De 28 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao ano 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao ano 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026 De 12 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do ano 2025 e do Plano de aplicação de recursos para o ano 2026 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do ano 2025 e do Plano de aplicação de recursos para o ano 2026 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 12 de março de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026 De 12 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2025, através do sistema AgilizaSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

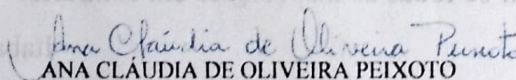
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2025, através do sistema AgilizaSUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

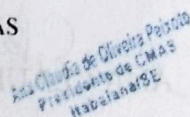
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 12 de março de 2026


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE



Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026 De 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução das Emendas parlamentares, do tipo individual, destinadas para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema Estrutura SUAS, o Plano de trabalho para a execução das Emendas parlamentares, do tipo individual, da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinadas para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.120.504/0001-12, conforme as seguintes especificações:

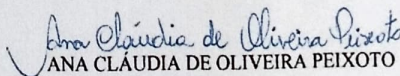
I) Para o Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio) no valor de R\$ 100.000,00, cujo número da programação é nº 280290820260001;

II) Para o Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 4 (investimento) no valor de R\$ 300.000,00, cujo número da programação é nº 280290820260002;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2026


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO

Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026
De 13 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho para a utilização dos saldos remanescentes provenientes das contas de aplicação referentes às Emendas parlamentares destinadas para a entidade APAE de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho para a utilização dos saldos remanescentes provenientes das contas de aplicação referentes às Emendas Parlamentares da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

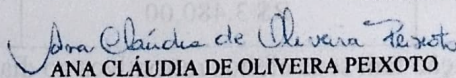
Art. 2º Os recursos são destinados à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.962.972/0001-67, conforme as especificações descritas abaixo:

Nº da programação	Valor do saldo remanescente	Finalidade da aplicação
280290820220001	R\$ 2.549,97	Custeio
280290820230002	R\$ 4.642,43	Custeio
280290820250002	R\$ 3.480,00	Custeio

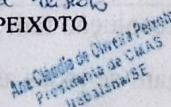
Art. 3º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 13 de abril de 2026


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE



Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026 De 20 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação da retificação da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026 De 20 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação da renovação do certificado de funcionamento da entidade Centro de Ação Social Católica: Lar Cidade de Deus.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento da entidade **Centro de Ação Social Católica: Lar Cidade de Deus**, inscrição CMAS nº 12/1998 e inscrita no CNPJ nº 13.005.905/0002-87, com sede na Avenida Padre Airton Gonçalves de Lima, nº 809, bairro São Cristóvão, CEP 49500-543, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2026


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE



Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026 De 20 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação da retificação do Plano Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, com vigência de 2026 a 2029, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Plano Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, com vigência de 2026 a 2029, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme disposto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



RESOLUÇÃO



Estado do Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2026 De 20 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação, através do Sistema Estrutura SUAS, da execução de Emenda Parlamentar de comissão destinada para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema Estrutura SUAS, a execução da Emenda parlamentar do tipo de comissão, da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$ 400.000,00, cujo número da programação é nº 280290820260003 para o Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio), destinada para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE**, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.745.480/0001-24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026 De 08 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcionamento do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro de inscrição CMAS nº 75/2026 e a emissão do certificado de funcionamento do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, denominada **Casa Lar Esperança**, inscrição no CNPJ sob o nº 14.745.480/0001-24, localizada na rua Pedro Pereira de Andrade, nº 284, bairro Rotary Club, CEP 49506-267.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 08 de junho de 2026


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE



Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2026 De 04 de setembro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar, do tipo individual, destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema Estrutura SUAS, o Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar, do tipo individual, da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.120.504/0001-12, conforme a seguinte especificação:

I) Para o Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio), no valor de R\$ 100.000,00, cujo número da programação é nº 280290820260004.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 04 de setembro de 2026

Patrícia Andrade Rezende
PATRÍCIA ANDRADE REZENDE

Vice-Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>